DECRETO Nº 1620, DE 25 DE OUTUBRO DE 1983.

Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.7º do Decreto Lei nº 31 de 30 de novembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia um crédito suplementar no valor de CR$ 14.000.000,00 (Quatorze Milhões de Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 22.00 - | SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA |  |
| 22.01 - | SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA |  |
| 3120.00 - | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000.000,00 |
| 3120.00 - | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 13.000.000,00 |
|  | TOTAL | 14.000.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 22.01.11.07.020.2.033  Supervisão e coordenação da Politica Estadual e Industria, Comercio, Ciência e Técnologia. | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 |
| TOTAL | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa dessa Unidade Orçamentária, estabelecidas pelo Decreto nº 781 de 31 de dezembro de 1982.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | TRIMESTRE | 156.884.000,00 |
| II | TRIMESTRE | 253.525.570,00 |
| III | TRIMESTRE | 97.982.430,00 |
| IV | TRIMESTRE | 36.602.000,00 |
|  | TOTAL | 544.994.000,00 |

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador